



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 1026/2022 - PRG

Protocolo nº 23074.103483/2022-11

João Pessoa, 07 de novembro de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB – 2023.1**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância (EAD) regulamentado pelas Resolução CONSEPE nº 09/2010, Resolução CONSEPE nº 54/2012 e Resolução CONSEPE nº 47/2013, obedecendo às seguintes disposições:

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo para ingresso em cursos de graduação na modalidade de educação a distância na UFPB – 2023.1, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas, conforme ANEXO I.
 - 1.1.1 Na inscrição, via Sistema, os candidatos devem selecionar o curso pretendido, levando em consideração o polo de sua oferta, pois as vagas dos cursos estão destinadas por polo que o identifica, mesmo os cursos tendo idêntica nomenclatura.
 - 1.1.2 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
 - 1.1.3 A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto na seção 2 deste Edital.
- 1.2 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **09h00min do dia 10 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2022**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo>, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora desse prazo.
- 1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.3.1 O pagamento deverá ser realizado via Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição, até o dia **02 de dezembro de 2022**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena de não efetivação da inscrição.

1.3.2 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição.

1.3.3 O candidato que necessitar realizar correções em inscrição já efetivada no sistema, deverá realizá-las dentro do prazo de inscrições definido no Edital, através do campo "ACESSO À ÁREA DO CANDIDATO", disponível no link <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo/acesso>

1.4 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar pelo menos uma das condições abaixo listadas:

a) hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

b) que concluiu o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;

c) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

1.4.1 Para solicitar a isenção, o candidato deverá fazer a opção pela isenção, **no período de 10 a 16 de novembro de 2022**, via Sistema, e anexar a documentação comprobatória exigida de acordo com cada condição:

I - Comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>, para comprovar a hipossuficiência. (O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar a verificação da autenticidade do documento, pela UFPB);

II - Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição e também o histórico escolar do ensino médio para comprovar a conclusão em escola da rede pública de ensino;

III - Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

1.4.2 A documentação comprobatória da isenção deve ser digitalizada de forma legível e salva em arquivo único, em formato PDF (o arquivo poderá conter mais de uma página e deve atender às exigências deste edital).

1.4.3 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise INDEFERIDO.

1.4.4 O candidato que pleiteou a isenção da taxa de inscrição deve conferir, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, a partir do dia **24 de novembro de 2022**, se sua solicitação de isenção foi confirmada.

1.4.5 Constatando o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição e desejando efetuar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da GRU gerada no ato da inscrição e, para isso, deverá acessar, no Sistema, a área do candidato para editar o formulário de inscrição, desmarcando a opção de isenção e proceder às etapas referentes ao pagamento da taxa de inscrição (alíneas 'b' e 'c' do subitem 1.5).

1.5 Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> e preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e de seu CPF, anexar a documentação exigida (para candidatos que solicitaram isenção subitens 1.4) e submeter (enviar) eletronicamente seu pedido de inscrição, pelo sistema;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que fora gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição (**Atenção: não serão consideradas Gros geradas fora do sistema de inscrição**);

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição em GRU conforme subitem 1.3 ou apresentar comprovantes de isenção (subitem 1.4);

1.6 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição homologada e o seu nome será relacionado em lista de inscrições homologadas (isentos e pagantes), disponível nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, a partir do dia **07 de dezembro de 2022**.

1.7 O candidato deve conferir o resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados, no endereço eletrônico www.sead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, a partir do dia **14 de dezembro de 2022**.

1.8 Os candidatos terão prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados, para interposição de recurso à Coordenação Acadêmica da PRG, encaminhando-o em formulário de recurso conforme modelo contido no Anexo III, via processo eletrônico aberto no Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pelo link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

1.9 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos e/ou rede, tais como falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas no presente Edital, as quais regem o processo seletivo de preenchimento de vagas nos cursos ofertados na modalidade EAD da UFPB para o período letivo 2023.1.

2 DAS VAGAS E CURSOS

2.1 A ocupação das vagas oferecidas em cada curso e em cada polo será realizada de acordo com a escolha do candidato para as seguintes modalidades:

- a) por ampla concorrência;
- b) para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam; e
- c) por reserva de vagas.

2.1.1 Os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

2.2 A reserva de vagas contida na alínea 'c' do subitem 2.1 destina-se aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou que tenham obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2.2.2 Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, mesmo que só por algum momento, cursado o Ensino Médio em escolas privadas, mesmo como bolsista.

2.3 Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 09/2010, a Resolução CONSEPE nº 054/2012 e a Resolução CONSEPE nº 047/2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, as vagas oferecidas serão distribuídas para cada curso, conforme segue:

- a) 30% para ampla concorrência;
- b) 20% para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam;

c) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com o subitem 2.1.2.

d) do total de vagas reservadas (alínea 'c' do subitem 2.2), 50% serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

e) do total de vagas reservadas descritas na alínea 'd', serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na proporção de, no mínimo, 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

f) do total de vagas reservadas na alínea 'e', serão destinadas vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

g) após a aplicação da alínea 'e', as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola da rede pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

h) do total de vagas reservadas na alínea 'g', serão destinadas vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76% equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

i) após a aplicação das alíneas 'c' e 'd', as vagas remanescentes serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

j) do total de vagas reservadas na alínea 'i', serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

k) do total de vagas reservadas na alínea 'j', serão destinadas vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

l) após a aplicação da alínea 'k', as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

m) do total de vagas reservadas na alínea 'l', serão destinadas vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

2.4 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea 'c' do subitem 2.1 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula

cinco) salário mínimo per capita;

b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

2.4.1 Em qualquer das opções deste subitem, o candidato deverá fazer a indicação da vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, com deficiência ou para demais egressos de escola da rede pública.

2.4.2 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento do candidato que será disciplinado em edital específico a ser divulgado, conforme cronograma contido no ANEXO II.

2.5 O detalhamento das vagas, por curso e polo, especificando o quantitativo para a ampla concorrência e para a reserva de vagas, está disposto no ANEXO I deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A presente seleção terá como base as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

3.1.1 Serão aceitas as notas provenientes das três últimas edições do Enem (2019, 2020 e 2021), objetivando abranger um maior número de candidatos.

3.2 A classificação final dos candidatos será efetuada para cada um dos grupos de que trata as alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 2.1 deste Edital, a partir do levantamento da nota média obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado (2019, 2020 e/ou 2021), levando-se em conta a maior média.

3.2.1 Proceder-se-á à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste grupo, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para esse grupo.

3.2.2 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e com deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.3 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sem deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.4 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas e com deficiência, na ordem decrescente das médias

finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.5 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, sem deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.6 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.7 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sem deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.8 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas e com deficiência na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.9 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, sem deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

3.4 Efetuado o disposto nos subitens 3.2. e 3.3, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a todos os candidatos, numa ampla concorrência, levando-se em conta as maiores notas dos candidatos.

3.4.1 No caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias”.

3.4.2 Considerado o total de vagas oferecidas pelo curso/polo para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

3.5 Caso o candidato tenha efetuado a inscrição em um grupo para o qual não haja oferta de vagas iniciais, este concorrerá às vagas remanescentes, de acordo com o especificado nos

subitens anteriores.

3.6 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima de 400 pontos para a nota de Redação do ENEM e o mínimo de 400,00 (quatrocentos) pontos para a Média Geral do ENEM.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado preliminar da classificação será divulgado em uma lista geral, contendo o nome dos candidatos aprovados e classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas, prevista a partir do dia **14 de dezembro de 2022**, conforme cronograma contido no ANEXO II, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

4.2 Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos terão o prazo para interposição de recurso, de acordo com o cronograma ANEXO II, encaminhando-o à Coordenação Acadêmica da PRG, em formulário de recurso disponibilizado no ANEXO III, via processo eletrônico aberto no Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pelo link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

4.3 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5 DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

5.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar cadastramento obrigatório, de acordo com o disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, com a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade;

5.2 O candidato classificado será convocado para realizar seu cadastramento por meio de edital específico, cuja publicação está prevista a partir do dia **21 de dezembro de 2022** e sua divulgação ocorrerá nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5.2.1 O edital específico trará normas, prazos e documentos necessários para efetivação do cadastro dos candidatos aprovados e classificados.

5.3 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas ou que deixar de assinar, quando for o caso, a Autodeclaração étnico racial e/ou o Termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.4 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga para a qual foi selecionado, o candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso e polo, mas que não realizar o cadastramento, nas condições e prazos estabelecidos por edital específico, ou não apresentar a documentação exigida.

5.5 Nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo

curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. ”

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso para o qual obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A partir da data da publicação do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de **até 02 (dois) dias úteis para impugnação** do mesmo.

6.2 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do presente Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

6.3 As Resoluções CONSEPE nº 09/2010, nº 054/2012 e nº 047/2013 estão disponíveis para consulta em https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.isf.

6.4 Para esclarecimento de dúvidas exclusivamente relacionadas ao processo seletivo de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico uab@sead.ufpb.br.

6.5 Informações sobre os cursos de graduação ofertados no presente certame estão disponíveis no endereço eletrônico www.sead.ufpb.br.

6.6 Eventuais casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 15:14)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
COORDENADOR
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 14:57)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1285229



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB 2023.1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Letras Libras	75	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Conde-PB	13	3	3	7	1	1	1	1	1	1	1	0
Cuité de Mamanguape-PB	2	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Duas Estradas-PB	2	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Itaporanga-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
João Pessoa-PB	21	6	4	11	2	2	1	1	2	1	1	1
Lucena-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Mari-PB	7	2	1	4	1	1	1	0	1	0	0	0
Pitimbu-PB	3	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Santa Luzia-PB	9	2	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Pedagogia	57	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Araruna-PB	6	2	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Duas Estradas-PB	6	2	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Itaporanga-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Livramento-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Pitimbu-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Taperoá-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Ciências Agrárias	79	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Araruna-PB	7	2	1	4	1	1	1	0	1	0	0	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Cuité de Mamanguape-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Itaporanga-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Mari-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0

Pitimbu-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	7	2	1	4	1	1	1	0	1	0	0	0
Taperoá-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Letras Espanhol	100	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	1	1	1	1	1	1	1	1
Araruna-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Conde-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
João Pessoa-PB	35	10	7	18	3	3	2	2	2	2	2	2
Lucena-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Mari-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Taperoá-PB	15	4	3	8	1	1	1	1	1	1	1	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Letras Inglês	72	30%	20%	50%								
Araruna-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
João Pessoa-PB	38	11	8	19	4	3	3	2	2	2	2	1

Mari-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Santa Luzia-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Taperoá-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Letras Português	58	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Conde-PB	12	4	2	6	1	1	1	0	1	1	1	0
Duas Estradas-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Itaporanga-PB	8	2	2	4	1	1	1	0	1	0	0	0
Lucena-PB	8	2	2	4	1	1	1	0	1	0	0	0
Mari-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Pitimbu-PB	3	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Santa Luzia-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Taperoá-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino)	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
Licenciatura em Matemática	44	30%	20%	50%								
Conde-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Cuité de Mamanguape-	7	2	1	4	1	1	1	0	1	0	0	0

PB												
Duas Estradas-PB	4	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Itaporanga-PB	11	3	2	6	1	1	1	0	1	1	1	0
João Pessoa-PB	10	3	2	5	1	1	1	0	1	1	0	0
Mari-PB	5	1	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Santa Luzia-PB	3	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0

RESERVA DE VAGAS – LEGENDA

L10 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L9 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L1 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, sem deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L14 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L13 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, com deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L5 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, sem deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB

PERÍODO LETIVO 2023.1

DATA	AÇÃO
07.11.2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo
08 e 09.11.2022	Prazo para pedido de impugnação do Edital
10.11.2022 a 01.12.2022	Inscrições <i>online</i>
10 a 16.11.2022	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
17 a 23.11.2022	Análise do pedido de isenções
A partir de 24.11.2022	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos
02.12.2022	Última data para pagamento da taxa de inscrição, incluindo os candidatos com pedido de isenção indeferido
A partir de 07.12.2022	Divulgação das inscrições homologadas – isentos e pagantes
08 a 10.12.2022	Interposição de recursos contra inscrições não homologadas
A partir de 14.12.2022	Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
15 e 16.12.2022	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados
A partir de 20.12.2022	Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 21.12.2022	Publicação do edital de cadastramento da Chamada Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF _____, apresento recurso contra _____ do **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância na UFPB – 2023.1**, aberto pelo Edital nº 1026/2022 PRG/UFPB.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a